



## DESTAQUES 25 A 29 DE JUNHO

### NOVIDADES LEGISLATIVAS E REGULAMENTARES MAIS SIGNIFICATIVAS

#### AMBIENTE

 **DECRETO N.º 13/2012. D.R. N.º 121, SÉRIE I DE 2012-06-25**

**Ministério dos Negócios Estrangeiros**

Aprova o Protocolo relativo à Avaliação Ambiental Estratégica à Convenção sobre a Avaliação dos Impactes Ambientais Num Contexto Transfronteiras, assinado em Kiev, em 21 de Maio de 2003

#### DIREITO PÚBLICO

 **RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA N.º 82/2012. D.R. N.º 123, SÉRIE I DE 2012-06-27**

**Assembleia da República**

Eleição para a Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território

#### FINANCEIRO

 **DECRETO N.º 14/2012. D.R. N.º 121, SÉRIE I DE 2012-06-25**

**Ministério dos Negócios Estrangeiros**

Aprova o Acordo entre o Governo da República Portuguesa e o Governo do Reino Hachemita da Jordânia sobre a Promoção e a Protecção Recíproca de Investimentos, assinado em Lisboa, em 17 de Março de 2009

#### FISCAL E TRIBUTÁRIO

 **DECRETO-LEI N.º 134/2012. D.R. N.º 125, SÉRIE I DE 2012-06-29**

**Ministério das Finanças**

Procede à revisão da estrutura e composição da Comissão de Normalização Contabilística, adaptando-a às novas competências de normalização para o sector público

---

“Sociedade de Advogados Portuguesa do Ano”

*Chambers European Excellence Awards, 2009, 2012; Shortlisted 2010, 2011/ Who's Who Legal Awards, 2006, 2008, 2009, 2010, 2011/The Lawyer European Awards-Shortlisted, 2010, 2011*

“Melhor Sociedade de Advogados no Serviço ao Cliente”

*Clients Choice Award - International Law Office, 2008, 2010, 2011*

“5ª Sociedade de Advogados mais Inovadora da Europa”

*Financial Times – Innovative Lawyers Awards, 2011*

“Melhor Sociedade de Advocacia de negócios da Europa do Sul”

*ACQ Finance Magazine, 2009*

“Melhor Departamento Fiscal do Ano”

*International Tax Review - Tax Awards 2006, 2008*

Prémio Mind Leaders Awards™  
*Human Resources Suppliers 2007*

---

## PORTAL DAS FINANÇAS

- Prorrogação do prazo do Regime Excepcional de Regularização Tributária - [RERT III](#)
- Edição de junho de 2012 da Síntese de [Execução Orçamental](#) (Fonte: DGO)

### Informações Vinculativas – Fichas doutrinárias

- [EBF](#) – Estatuto dos Benefícios Fiscais Art. 43º / Revogação de Benefícios Fiscais e aplicação da lei fiscal no tempo
- [CIRC 45.º e 88.º](#) / Viaturas ligeiras de passageiros ou mistas: dedutibilidade fiscal das rendas e tributação autónoma dos encargos associados a contratos de renting
- [CIRC 88.º](#) / Viaturas ligeiras de passageiros ou mistas: taxa de tributação autónoma aplicável aos encargos provenientes de contratos de rent-a-car
- [CIRC 106º](#) / Calculo do PEC das entidades instaladas na Zona Franca da Madeira de forma proporcional à respectiva taxa reduzida do IRC

### Nota Informativa – IRS

- Tributação de bolsas de Investigação

## JURISPRUDÊNCIA

### ACÓRDÃO DO SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA N.º 6/2012. D.R. N.º 121, SÉRIE I DE 2012-06-25

#### Supremo Tribunal de Justiça

Ao trabalhador isento de horário de trabalho, na modalidade de isenção total, não é devido o pagamento de trabalho suplementar em dia normal de trabalho, conforme resulta dos artigos 17.º, n.º 1, alínea a), do [Decreto-Lei n.º 409/71](#), de 27 de Setembro, e 197.º, n.º 4, alínea a), do Código do Trabalho de 2003, mesmo que ultrapasse os limites legais diários ou anuais estabelecidos nos artigos 5.º, n.º 1, alíneas a) e b), do [Decreto-Lei n.º 421/83](#), de 2 de Dezembro, e 200.º, n.º 1, alíneas a) a c), do Código do Trabalho de 2003, após a entrada em vigor deste diploma

## PREVIDENCIAL

### DECRETO-LEI N.º 133/2012. D.R. N.º 123, SÉRIE I DE 2012-06-27

#### Ministério da Solidariedade e da Segurança Social

Altera os regimes jurídicos de protecção social nas eventualidades de doença, maternidade, paternidade e adopção e morte previstas no sistema previdencial, de encargos familiares do subsistema de protecção familiar e do rendimento social de inserção, o regime jurídico que regula a restituição de prestações indevidamente pagas e a lei da condição de recursos, no âmbito do sistema de segurança social, e o estatuto das pensões de sobrevivência e o regime jurídico de protecção social na eventualidade de maternidade, paternidade e adopção no âmbito do regime de protecção social convergente

## TRABALHO E EMPREGO

### LEI N.º 23/2012. D.R. N.º 121, SÉRIE I DE 2012-06-25

#### Assembleia da República

Procede à terceira alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela [Lei n.º 7/2009](#), de 12 de Fevereiro

## TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

### ACÓRDÃO N.º 87/2012. D.R. N.º 121, SÉRIE II DE 2012-06-25

#### Tribunal Constitucional

Condena partidos políticos e respectivos responsáveis financeiros pela prática de ilegalidades nas contas dos partidos relativas ao ano de 2010

**ACÓRDÃO N.º 247/2012. D.R. N.º 121, SÉRIE II DE 2012-06-25**

**Tribunal Constitucional**

Não julga inconstitucional a norma do artigo 1817.º, n.º 1, do Código Civil, na redacção da Lei n.º 14/2009, de 1 de Abril, na parte em que, aplicando-se às acções de investigação de paternidade, por força do artigo 1873.º do mesmo Código, prevê um prazo de dez anos para a propositura da acção, contado da maioridade ou emancipação do investigante; não julga inconstitucional a norma da alínea b) do n.º 3 do artigo 1817.º do Código Civil, quando impõe ao investigante, em vida do pretense pai, um prazo de três anos para interposição da acção de investigação de paternidade

**ACÓRDÃO N.º 248/2012. D.R. N.º 121, SÉRIE II DE 2012-06-25**

**Tribunal Constitucional**

Não julga inconstitucional a norma do n.º 1 do artigo 8.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 53/2004, de 18 de março, na parte em que proíbe a suspensão da instância nos casos previstos no n.º 1 do artigo 279.º do Código de Processo Civil

**ACÓRDÃO N.º 249/2012. D.R. N.º 121, SÉRIE II DE 2012-06-25**

**Tribunal Constitucional**

Não julga inconstitucional a norma da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Regime Geral das Infracções Tributárias, na parte em que estatui que os administradores, gerentes e outras pessoas que exerçam, ainda que somente de facto, funções de administração em pessoas colectivas, sociedades, ainda que irregularmente constituídas, e outras entidades fiscalmente equiparadas são subsidiariamente responsáveis pelas multas aplicadas a infracções por factos praticados no período do exercício do seu cargo ou por factos anteriores quando tiver sido por culpa sua que o património da sociedade ou pessoa colectiva se tornou insuficiente para o seu pagamento

**ACÓRDÃO N.º 213/2012. D.R. N.º 123, SÉRIE II DE 2012-06-27**

**Tribunal Constitucional**

Julga inconstitucional a norma do artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 303/2007, de 24 de Agosto, quando interpretada no sentido de que às acções executivas intentadas após o início da vigência daquele diploma e que tenham que correr por apenso à acção declarativa não se aplica o novo regime de recursos instituído por este

**ACÓRDÃO N.º 218/2012. D.R. N.º 123, SÉRIE II DE 2012-06-27**

**Tribunal Constitucional**

Não julga inconstitucional a norma do artigo 80.º, n.º 1, do Código Penal interpretada no sentido de que o desconto de pena aí previsto só opera em relação a penas de prisão, em que o arguido seja condenado, quando o facto que originou a condenação tenha sido praticado anteriormente à decisão final do processo no qual a medida de prisão preventiva foi aplicada

**ACÓRDÃO N.º 255/2012. D.R. N.º 123, SÉRIE II DE 2012-06-27**

**Tribunal Constitucional**

Não julga inconstitucional a norma do artigo 256.º, alínea h), do Código de Procedimento e de Processo Tributário

## SAÚDE

**DESPACHO N.º 8705/2012. D.R. N.º 125, SÉRIE II DE 2012-06-29**

**Ministério da Saúde - Gabinete do Secretário de Estado da Saúde**

Altera o despacho n.º 7702-C/2012, publicado em suplemento ao dia 4 de Junho de 2012, aprova o regulamento que define as normas e procedimentos relativos à prescrição, requisição, gestão, conferência e facturação de encargos com o transporte não urgente de doentes, assegurado pelo Serviço Nacional de Saúde (SNS)

**DESPACHO N.º 8706/2012. D.R. N.º 125, SÉRIE II DE 2012-06-29**

**Ministério da Saúde - Gabinete do Secretário de Estado da Saúde**

Altera o despacho n.º 7702-A/2012, publicado em suplemento ao dia 4 de Junho de 2012 (aprova os preços máximos que podem ser pagos pelo SNS na contratação de serviços de transporte não urgente de doentes)

## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES - RAA

 **DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 28/2012/A. D.R. N.º 122, SÉRIE I DE 2012-06-26**  
**Região Autónoma dos Açores - Assembleia Legislativa**  
Regula a utilização de organismos geneticamente modificados e dos produtos deles derivados

 **DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 29/2012/A. D.R. N.º 122, SÉRIE I DE 2012-06-26**  
**Região Autónoma dos Açores - Assembleia Legislativa**  
Primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 6/2011/A, de 10 de Março, que estabelece o regime jurídico das farmácias de oficina na Região Autónoma dos Açores

## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA - RAM

 **DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 11/2012/M. D.R. N.º 122, SÉRIE I DE 2012-06-26**  
**Região Autónoma da Madeira - Assembleia Legislativa**  
Extingue o Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM

 **DECRETO REGULAMENTAR REGIONAL N.º 14/2012/M. D.R. N.º 122, SÉRIE I DE 2012-06-26**  
**Região Autónoma da Madeira - Presidência do Governo**  
Aprova a orgânica da Direcção Regional de Juventude e Desporto

 **RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA N.º 25/2012/M. D.R. N.º 124, SÉRIE I DE 2012-06-28**  
**Região Autónoma da Madeira - Assembleia Legislativa**  
Recomenda a transferência para a Região Autónoma da Madeira das instalações habitacionais no âmbito do Farol de São Jorge, afectando-as a fins sociais

 **DECRETO REGULAMENTAR REGIONAL N.º 15/2012/M. D.R. N.º 124, SÉRIE I DE 2012-06-28**  
**Região Autónoma da Madeira - Presidência do Governo**  
Aprova a estrutura orgânica da Direcção Regional do Trabalho

## UNIÃO EUROPEIA

### COMISSÃO EUROPEIA

 **Uma união bancária para a Europa**

Para ultrapassar a crise do euro, a Europa deverá tomar importantes medidas, tais como a criação de um mecanismo de supervisão comum das instituições bancárias da UE com vista a assegurar uma melhor protecção dos depositantes, restaurar a confiança e contribuir para atenuar os choques que afectam o sector financeiro

### COMUNICADOS

 **Declaração da Cimeira da Área do Euro** de 29 de Junho

 **Fraude e evasão fiscais:** Comissão apresenta medidas concretas

 **Logótipo biológico da UE** plenamente operacional a partir de 1 de Julho de 2012

### CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA

 **O CONSELHO DÁ LUZ VERDE ÀS NEGOCIAÇÕES DE ADESÃO COM O MONTENEGRO**

O Montenegro reúne as condições necessárias para que se possa dar início às negociações de adesão à União Europeia, decidiu o Conselho (Assuntos Gerais) em 26 de Junho de 2012

## PORTAL DO GOVERNO

### COMUNICADO DO CONSELHO DE MINISTROS DE 28 DE JUNHO DE 2012

#### O Conselho de Ministros aprovou, entre outros, o seguinte:

- Proposta de lei que estabelece o regime de acesso e exercício das actividades de realização de auditorias energéticas, de elaboração de planos de racionalização dos consumos de energia e de controlo da sua execução e progresso, no âmbito do sistema de gestão dos consumos intensivos de energia (SGCI) e em aplicação do Regulamento da Gestão do Consumo de Energia para o Sector dos Transportes. A proposta de lei visa reduzir ou eliminar obstáculos supérfluos ou desproporcionados ao acesso e exercício das mencionadas actividades, concretizar alguns aspectos da disciplina relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais e do regime que criou o sistema de regulação de acesso a profissões (SRAP).
- Alteração do Regulamento Emolumentar dos Registos e do Notariado, bem como legislação conexa com emolumentos e taxas. A alteração ao Regulamento Emolumentar acompanha o esforço de modernização e de reorganização dos serviços compatível com um grande esforço de contenção financeira. O ajustamento do valor dos emolumentos tem em consideração o princípio da proporcionalidade, enquanto princípio estruturante do Regulamento Emolumentar dos Registos e do Notariado, norteado pela busca de maior justiça tributária, tendo por finalidade a determinação do custo efectivo do serviço prestado.
- Alterações no diploma que regula a produção e o aproveitamento da biomassa com objectivo de promover o sector e assegurar o abastecimento das centrais dedicadas de biomassa florestal..
- Proposta de resolução relativa a alterações à lista de compromissos específicos das Comunidades Europeias e seus Estados-Membros em matéria de serviços, anexa ao Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços. As alterações resultam das Cartas Conjuntas das Comunidades Europeias e dos seus Estados-Membros, por um lado, e, por outro, a Argentina, a Austrália, o Brasil, o Canadá, a China, o Território aduaneiro distinto de Taiwan, Penghu, Kinmen e Matsu, a Colômbia, Cuba, o Equador, Hong-Kong (China), os Estados Unidos da América, a Índia, o Japão, a Coreia, a Nova Zelândia, as Filipinas, a Suíça e os Estados Unidos da América.

### Governo prolonga concessões nas antigas SCUT

O Governo decidiu prolongar por mais três meses a aplicação do regime das antigas autoestradas Sem Custo para o Utilizador (Scut), cujo prazo devia terminar no dia 30 de Junho

### Ministério da Defesa Nacional lança catálogo para promover empresas do sector

### Conclusões do conselho Europeu e do Eurogrupo «Não frustraram as expectativas»

## ACTIVIDADE PARLAMENTAR E PROCESSO LEGISLATIVO

### PROPOSTA DE LEI 79/XII

Define as Bases da Política de Ambiente. [\[formato PDF\]](#)

**Autoria Governo**

### PROJECTO DE LEI 264/XII

Alteração ao Código Penal. [\[formato PDF\]](#)

**Autoria PS**

### PROJECTO DE LEI 263/XII

Regula a promoção da transparência da propriedade e da gestão das entidades que prosseguem actividades de comunicação social.

[\[formato PDF\]](#)

**Autoria PS**

## BANCO DE PORTUGAL

 **Comunicado do Banco de Portugal sobre o pagamento dos 13º e 14º meses aos reformados**

 **Comunicado da Reunião do CNSF do dia 15 de Junho de 2012**

 **Comunicado do Banco de Portugal relativo à recomendação da EBA**

### INSTRUÇÕES

 **21/2012** - Divulgação de taxas máximas aplicáveis aos contratos de crédito aos consumidores no 3.º trimestre de 2012

 **20/2012** - Estatísticas de Balanço e de Taxas de Juro das Instituições Financeiras Monetárias - Altera a Instrução nº 12/2010, publicada no BO nº 5/2010, de 17-5, que regulamentou o reporte de informação estatística ao Banco de Portugal

## CMVM

 Anúncio do Ministério de Estado e das Finanças sobre a **Execução do Programa de Recapitalização das Instituições de Crédito Portuguesas**

## ORDEM DOS ADVOGADOS

 **Projecto de decreto-lei que altera a Lei dos Serviços Públicos Essenciais**

Divulga-se o Parecer da Ordem dos Advogados sobre o Projecto de decreto-lei que altera a Lei dos Serviços Públicos Essenciais e outros diplomas

---

A presente Newslettter destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Newslettter não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte-nos: [plmjlaw@plmj.pt](mailto:plmjlaw@plmj.pt).

---